



ANATRICON

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS
NOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 002 – ANATRICON/2018

Estabelece a criação da Comissão bipartite de Compliance, Integridade e Conformidade e a designação de seu Presidente.

O Presidente da ANATRICON, Jaques Fernando Reolon, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 23 do estatuto que rege esta associação, com a aprovação da diretoria, resolve:

Art. 1º - criar a Comissão bipartite de *Compliance*, Integridade e Conformidade da Associação Nacional dos Advogados nos Tribunais de Contas do Brasil – ANATRICON;

Art. 2º - designar os associados Álvaro Luiz Miranda Costa Júnior e Cristiana Muraro Fracari como Presidentes da Comissão bipartite de *Compliance*, Integridade e Conformidade da Associação Nacional dos Advogados nos Tribunais de Contas do Brasil – ANATRICON.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de janeiro de 2018.

Jaques F. Reolon
Presidente da ANATRICON